



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren-RN n.º 102/2017

*Designa a Comissão
Permanente de Licitação do
Coren-RN.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, que as licitações serão processadas e julgadas na conformidade dos seguintes princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, pela Administração Pública, da utilização de procedimento licitatório, nas compras e serviços, conforme exegese do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação nas funções de servidores para dar agilidade à operacionalização dos processos de trabalho.

Resolve:

Art. 1º – Criar a Comissão Permanente de Licitação do Coren-RN que passa a ser composta pelos empregados públicos abaixo desta Autarquia, sob a presidência do primeiro:

Eriberto Barreto da Silva Sobrinho - Presidente
Luana Santos da Silva - Membro
Victor Hugo Gonzaga Raimundo - Membro

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação criada pelo item anterior tem a finalidade de atuar ativamente durante um ano de exercício.

Art. 3º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de junho de 2017.

Suerda Santos Menezes
Coren-RN n.º 63.738
Presidente

Ricardo Manhães de Araújo
Coren-RN n.º 30.156
Secretário

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br